



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

01 / 03 / 2010
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI Nº. 324, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a Associação de Artistas e Artesãos de São Simão - GO, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

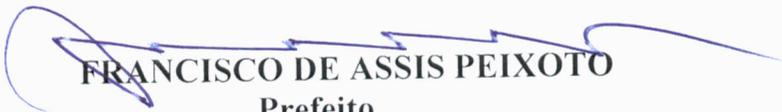
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2010, até o limite de R\$5.000,00(Cinco mil reais), a **Associação de Artistas e Artesãos de São Simão - GO**, entidade civil e sem fins lucrativos, de direito privado, com endereço a Avenida Goiás, Quadra 92, Lote 23, Centro, CEP nº 75.890-000, São Simão-GO.

§ 1º - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar constas da importância recebida no prazo de 20(vinte) dias, após o recebimento de cada parcela, a depender da prestação de conta da parcela vencida para o recebimento da parcela vicenda, a contar da assinatura do convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dez (01/03/2010).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito